

**TERMO DE ADITAMENTO X AO CONTRATO
Nº068/2021, SACC Nº 1201149/2022, QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E
A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral, portador da Carteira de Identidade nº 103.429-1-0, e do CPF nº 463.970.433-04., residente e domiciliado em Fortaleza – CE, e do outro lado a EMPRESA CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, com sede a Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101, Fone (85) 3195.2600, 9.9922.9521, CNPJ: 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Sócia-Administradora, RG nº 2002002050878-SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210014- SSPDS, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento decorre do Contrato nº 068/2021, sub-rogado para a Polícia Militar do Ceará, como SACC nº 1201149/2022 e fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo, prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência e valor do Contrato nº 068/2021, sub-rogado para a Polícia Militar do Ceará, com o SACC nº 1201149/2022 a contar de **22/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar o subitem 8.1 da cláusula oitava do Contrato nº 068/2021, SACC nº 1201149/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL.

O valor **mensal** do presente termo de aditamento é de **R\$ 361.371,84 (trezentos e seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em razão da realização de um novo processo licitatório, tendo o VIPROC nº 05016584/2022, bastando para tanto, o início da execução do instrumento contratual do referido Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

6.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

KLENIO SAVYO
NASCIMENTO DE
SOUSA:46397043
304

Assinado de forma digital por KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA:46397043304
Dados: 2024.08.20 12:15:12 -03'00'

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
Coronel Comandante Geral da PMCE

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:5143071
1353

Assinado de forma digital por LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA:51430711353
Dados: 2024.08.20 10:12:55 -03'00'

Lúcia Maria Simões Pereira
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1. _____ . CPF _____ .
2. _____ . CPF _____ .